



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE ARQUIVO DO ESTADO RS

Aos quinze dias do mês de abril de 2004, a **Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SARH**, representada pelo Senhor Secretário Jorge Celso Gobbi, também na qualidade de Presidente da Coordenação Central do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul, e a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente** por seu Secretário Senhor José Alberto Wenzel, e em atenção ao disposto no Decreto n.º 33.200, de 05 de junho de 1989, e alterações subseqüentes, assinam o presente TERMO DE ADESÃO, nos termos do art. 37, §8º, da Constituição Federal e das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Secretaria, compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/RS, constantes do art. 3º, do Decreto n.º 33.200, de 05 de junho de 1989, responsabilizando-se a implementar as seguintes etapas:

- I. Efetuar levantamento da produção documental de cada unidade administrativa;
- II. Construir as séries documentais e o plano de classificação;
- III. Efetuar e padronizar a tipologia documental;
- IV. Elaborar Tabela de Temporalidade;
- V. Aplicar a Tabela de Temporalidade e organizar os acervos;
- VI. Estruturar o espaço físico para acondicionar os acervos;
- VII. Implantar políticas de preservação e conservação de documentos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## CLÁUSULA SEGUNDA

Para o efetivo atendimento do art. 1º, do Decreto n.º 33.201, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente deverá criar a Comissão Setorial de Arquivos – CSA, formada por servidores, designados pelo Senhor José Alberto Wenzel.

Secretário da Pasta, a fim de acompanhar e implementar o processo de avaliação de documentos públicos estaduais, nos termos dos artigos 1º a 4º do retrocitado Decreto.

§ 1º: A referida Comissão Setorial de Arquivo deverá ser órgão integrante do respectivo Departamento Administrativo, tornando-se o Diretor Administrativo o canal de acesso e comunicação entre a Secretaria e o Órgão Central do SIARQ/RS – Departamento de Arquivo Público do Estado - APERS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente deverá proceduralizar e efetivar, sob orientação do APERS, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal órgão, bem como pela Comissão Central de Avaliação de Documentos – CCAD, executando as orientações e determinações do órgão central, que desonera-se em casos de não observância e consecução dos mesmos.

§1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/RS, compromete-se a Secretaria Estadual do Meio Ambiente a desenvolver ações que visem a conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão de informações.

§2º: Cabe à Secretaria ora contratante requerer e, ao APERS fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípua deste termo de adesão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

§3º: A Pasta contratante compromete-se a disponibilizar espaço físico apropriado para a instalação e funcionamento do Arquivo Setorial, assim como também a designar servidor ou contratar estagiário de Arquivologia para a procedimentalização das atuações da CSA e do APERS.

**CLÁUSULA QUARTA**

Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Adesão deverão ser buscadas a sua solução junto ao órgão central do Sistema – APERS, que poderá, para o melhor cumprimento e funcionamento do SIARQ/RS elaborar expedir Instruções Normativas, devidamente chanceladas pelo Senhor Presidente da Coordenação Central.

§1º: Este Contrato de Gestão terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2006.

§2º: A Secretaria Estadual do Meio Ambiente providenciará a publicação, às suas expensas, de um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Adesão na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, 19 de ABRIL de 2004.

  
**JORGE CELSO GOBBI,**

Secretário de Estado da Administração  
e dos Recursos Humanos

  
**JOSÉ ALBERTO WENZEL,**

Secretário de Estado  
do Meio Ambiente

Testemunha:.....

Testemunha: .....





**SÚMULA DE TERMO DE ADESÃO  
AO SISTEMA DE ARQUIVO DO ESTADO DO RS**

I- PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, e SARH Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos. II- OBJETO: contribuição para o alcance dos objetivos do SIARQ/RS, constantes do art. 3º, do Decreto nº 33.200, de 05 de junho de 1989, responsabilizando-se a implementar as seguintes etapas: Efetuar levantamento da produção documental de cada unidade administrativa; Construir as séries documentais e o plano de classificação; Efetuar e padronizar a tipologia documental; Elaborar Tabela de Temporalidade e organizar os acervos; Estruturar o espaço físico para acondicionar os acervos; Implantar políticas de preservação e conservação de documentos. A Secretaria Estadual do Meio Ambiente deverá criar a Comissão Setorial de Arquivos – CSA – formada por servidores, designados pelo Senhor José Alberto Wenzel, Secretário da Pasta, a fim de acompanhar e implementar o processo de avaliação de documentos públicos estaduais, nos termos do art. 1º a 4º do retrocitado Decreto. III - VIGÊNCIA: O presente termo vigorará da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2006. IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Procedimento administrativo: 7967-0500/04-0. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, 55, 9º andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 19 de abril de 2004.

**José Alberto Wenzel**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

*Código 21937*



GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



CORREIOS  
MALA DIRETA POSTAL  
6800146/RS  
CASSAC  
L.P. AC. SIO JERBA CASPUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ANO LXII

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2003

Nº 227

PORTARIA Nº 079/03

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, DESIGNA Gládis de Mello Bento, matrícula 14398907, Enedir de Almeida Pereira, matrícula 14101742, Lúcia Maria de Oliveira Melo, matrícula 14429292, como titulares, e Neusa Maria da Rocha Almeida, matrícula 14416557, como suplente, para, respectivamente, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial de Arquivo desta Secretaria.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2003

José Alberto Wenzel  
Secretário de Estado

D.A/SRH/MEG.

*Código 15706*